Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA EXTRAS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 1080 / 2024 :: SEGUNDA, 29 DE JULHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Pagina
DECISÃO	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 0310001/2023/SMS/PMPF	

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 014/2023-SMA

SOLICITANTE: Alysson Mota dos Santos

ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos

Objeto: Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 0310001/2023/SMS/PMPF.

Recebi oficio do Assessor Técnico da Saúde, **ALYSSON MOTA DOS SANTOS**, solicitando o Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato n.º 0310001/2023/SMS/PMPF, conforme faz prova cópia anexada aos autos.

Despachei o feito à Contabilidade do SUS, o que confirmou a previsão de crédito orçamentário no exercício de 2024 e parecer da Procuradoria Geral do Município, o que me devolveu com parecer favorável.

Verificou-se que, segundo a autoridade requisitante, a vigência do referido contrato é até 03 de outubro de 2024, porém, não há saldo suficiente para executar os serviços planejados.

Dessa forma, faz-se necessário o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ou seja, o acréscimo de **R\$ 36.274,50 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, fundamentado no art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Desse modo, o pedido encontra-se devidamente justificado.

Diante do exposto, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências: 1) Autorizar o Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de valor ao contrato n.º 0310001/2023/SMS/PMPF; 2) anotar no aditivo que o empenho será ordinário; 3) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 25 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas – Decreto n.º 60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 0310001/2023/SMS/PMPF

PROCESSO N.º 014/2023-SMA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 - CPL

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO "SPLIT", COM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a43a83200f781bc0d7beacfa8e7b87752346cee2 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA E A EMPRESA **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.604.476/0001-05, com sede na Rua Tiradentes, n.º 54, Casa A, Centro, na cidade de Governador Edson Lobão/MA, neste ato representada por seu representante legal MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS, portador da cédula de identidade RG n.º 019516242002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 040.436.833-67, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 54, Centro, na cidade de Governador Edson Lobão/MA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.

Acrescer, a Cláusula Quinta – Do Valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO, a seguinte cláusula:

"CLÁUSULA QUINTA- A: Acrescentar o valor de R\$ 36.274,50 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), que se trata de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações:

<u>g</u>		
ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – Manut. do Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 – Serviço de Atendimento Móvel de Emergência	
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – Manutenção Programa Atenção Básica	
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 26 de julho de 2024.

CONTRATANTE MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS

Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a43a83200f781bc0d7beacfa8e7b87752346cee2 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

